

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 121/73

JUIZ DO TRABALHO SUBSTº.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS., autuo a
presente reclamação apresentada por ALCIDINO BONN, reclamante
contra
BARCELLOS & CIA. LTDA., reclamada.

.....
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: FGTS.

qk

Handwritten notes:
Dia 13.00.73
Hora 15.30
Pank
Dia 13.00.73
Hora 15.30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 121173
Em 05/02/73

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 1973

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ALCIDINO BONN

aux-topografo (Reclamante) solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Vila 5 de Maio, próx. acamp. Barcellos-N/Município portador da C.P. — N.º
38186 Série 299- não possui CPF.

e apresentou a seguinte reclamação contra BARCELLOS & CIA.LTDA.

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º rua dos Andradas, 1137-19ª and. Sala 1913-Porto Alegre=RS
(Rua e número)

Que trabalhou para a reclamada de 1º.04.70 até 07.12.71.

Que percebia o salário mínimo quando foi despedido:

RECLAMA:

FGTS..... a calcular

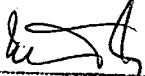
O reclamante fica ciente de que foi designada a audiência para o dia 12(doze) de fevereiro de 1973, às 14,30 (quatorze e trinta) horas. Devendo trazer provas documentais e testemunhais, estas no máximo em n.º de 3.0 não comparecimento no dia e hora marcada para audiência, implicará no arquivamento da reclamatória.

Alcidino Bonn
Alcidino Bonn - reclamante

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *Notificação*
ao Sindicato da Indústria, através do Of. Jurídico
Doutor.

Montenegro, 05 de fev. de 1973.



Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

PROC. Nº 121/73

SR. **BARCELLOS & CIA. LTDA. - uma pessoa do Dr. Odilon Outeiral-Sindico**
rua dos Andradas, 1137-19º and. sala 1913-Porto Alegre

ASSUNTO: Reclamação-~~Trabalhista~~

PARTES: Reclamante **ALCIDINO BONN**

Reclamado **BARCELLOS & CIA. LTDA.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º _____, no dia **doze** (**12**) do mês de **fevereiro 1973**, às **quatorze e trinta** (**14,30**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **sendo que a cópia da reclamatória segue anexa.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 05 de **fevereiro** de 19 **73**

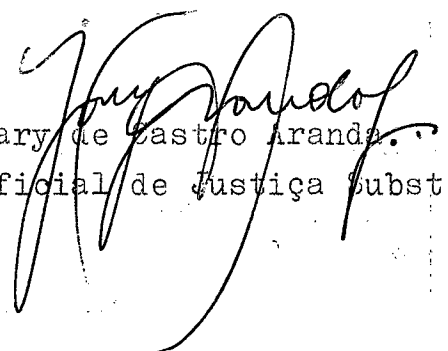
*Ciente em 5.1.73, às 16,00hs.
A. Z. M. e. w. i. t.*


MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

C E R T I D Ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, em cumprimento a presente notificação, e, em comparecendo na secretaria desta Junta, o Sr. Síndico, da reclamada, Dr. Bitencourt, entreguei a notificação, o qual, recebeu e assinou a contra fé.

Montenegro, 05 de fevereiro de 1973.


Jary de Castro Aranda.
Oficial de Justiça Substº.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e 73, nesta cidade de Montenegro às 14,30 horas na sala de audiência desta Junta, presente o Reclamante ALCIDINO BONN
ausente

presente o Reclamado BARCELLOS & CIA.LTDA.
ausente (Representação quando houver)

, não se tendo podido realizar a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de (Representação quando houver), ficou marcada nova audiência para o dia 13 de fevereiro às 15,30 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho Presidente Substa

Cientes:

Valdaci Bonn (irmão)
ALCIDINO BONN
Reclamante

[Assinatura], Sindico.
BARCELLOS & CIA.LTDA.
Reclamado

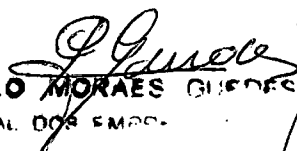


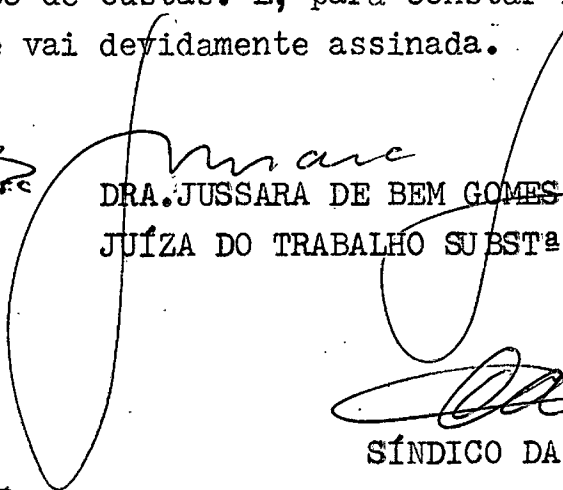
5-
A

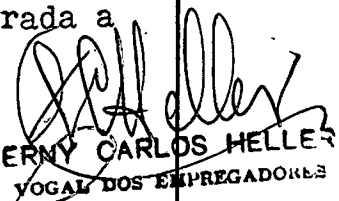
PROCESSO Nº 121/73.....

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três, às 16,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Dra. Jussara de Bem Gomes e dos Srs. Vogais Erny Carlos Heller, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALCIDINO BONN, reclamante, e BARCELLOS & CIA.LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde o primeiro reclama do outro FGTS. Presentes as partes, estando a reclamada representada por seu síndico, Dr. Odilon Outeiral. Pela reclamada foi dito que reconhecia como devida ao reclamante a importância de R\$ 319,50 relativa aos depósitos do FGTS não recolhidos, sendo que dessa importância 1/3 poderá se, digo, o reclamante se habilitar na falência com o crédito privilegiado de R\$ 106,50 e R\$ 213,00 relativos a 2/3 do FGTS como crédito quirografário com o que concordou o reclamante para sua habilitação na falência. A Junta homologou o presente acordo. Isento de custas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPG.

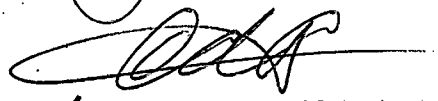

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTA

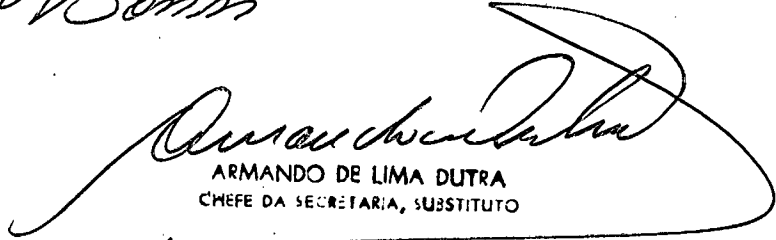

ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES

RECLAMANTE


Alcidino Bonn

SÍNDICO DA RECLAMADA




ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Em esta data, faço estes autos conclu-
tórios. Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 29/1931/73

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Signature]
CARLOS EDMUNDO FLAÚTH
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA